

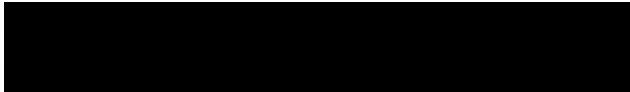


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64240.015609/2022-57**, que trata da realização de Processo Licitação do Tipo **Pregão Eletrônico nº 11/2022, UASG 160175, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa** para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 22 (vinte e duas) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Manifestação de Interesse.....FL nº 2;
2. Estudo Técnicos Preliminar PE 1/2021, IRP 17/2022.....FL nº 18.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 10 de outubro de 2022.


Aux da SALC /Cmdo 1º Gpt-E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA
IRP nº. 17/2022 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia - UASG 160.176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Und	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	Óleo lubrificante SEMI-sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SL grau SAE 15W40 (frasco de 1 litro)	Und	83	0	7	136	14	150
3	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN SAE 10W40 (frasco de 1 litro).	Und	122	0	10	182	19	201
4	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Und	50	3	4	338	34	372
5	Óleo lubrificante multivisco de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API SN, grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Und	38	0	3	152	16	168



Comando do 1º Grupo de Engenharia
Fl nº 168
RUBRICA
11/16/2022

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 17-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa)

6	Óleo de tecnologia sintética especialmente concebido para motores Peugeot e Citroën, total quarts Ineo ECS 5W30 (frasco de 1 litro).	Und	20	0	2	45	5	50
7	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Und	18	15	0	2	1	3
8	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CH - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Und	0	0	0	2	1	3
9	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Und	0	1	0	23	3	26
12	Óleo lubrificante para engrenagens transmissões com API GL4 e viscosidade SAE 80W90.	Und	10	0	1	27	3	30
14	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica que atenda à especificação GM, Ford, VW e Fiat do tipo A. Também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. (frasco de 1 litro).	Und	46	0	4	109	11	120
15	Óleo lubrificante grau SAE 85W140, especialmente desenvolvido para aplicação em automóveis, caminhonetes e caminhões leves equipados com diferenciais autoblocantes (conhecidos como tração positiva ou antiderrapantes) conforme especificação Toyota, Ford e GM, contendo aditivo modificador de atrito para atender diferenciais. Que atenda a classificação API GL-5. Apresente propriedades de extrema pressão, antirruído e trepidação, além de alta resistência em condições de operação em cargas elevadas. (frasco de 1 litro).	Und	0	0	0	45	5	50
16	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações industriais com aditivo de extrema pressão grau NLGI-2 (galão de 20 kg).	Und	0	4	0	4	1	5
17	Graxa lubrificante para rolamentos que atenda as seguintes especificações: consistência NGLI-2 ponto de gota 180° c. (lata de 1 kg).	Und	3	0	0	18	2	20
18	Solução aquosa de uréia ARLA 32 Norma ISO 22241-1 da ABNT (galão de 20 litros).	Und	0	1	0	4	1	
19	Líquido refrigerante e anti-congelante concentrado, à base de monoetilenglicol, com tecnologia híbrida de aditivação, orgânica e inorgânica. Adequado para todos os sistemas de arrefecimento: carros, motos, caminhões, máquinas para a	Und	18	0	2	74	8	



(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 17-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa2/16)

20	construção civil, geradores, máquinas agrícolas e motores estacionários (frasco de 1 litro).	Und	0	0	0	0	10	1	12
23	Óleo desengripante spray desoxidante e antiferrugem para desengripar porcas, parafusos e mecanismos emperrados, ao mesmo tempo que protege contra ferrugem, corrosão e úmida de conteúdo: (frasco de 300 ml)	Und	30	0	3	109	11	120	
25	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas SAE J 1703, tipo DOT-4 (frasco de 500 ml).	Und	17	0	1	72	8	80	
26	Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética, tipo TCW3, aplicação motor gasolina 2 tempos.	Und	0	0	0	9	1	10	
27	Copo de acrílico do filtro de combustível compatível com filtro de combustível PSD 530, PSD 560, PSD 970. Modelo de referência CSD 01.	Und	0	0	0	4	1	5	
28	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 185 / perfil de 60; R (radial), diâmetro interno de 14"(185/60 R 14), com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	13	2	15	
29	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 185/60 aro 15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	9	1	10	
31	Pneu convencional com: largura nominal em milímetros de 205/perfil de 55; R (radial), diâmetro interno de 16"(205/55 R 16), índice de carga 91, índice de velocidade máxima "V", com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	2	0	9	1	10	
32	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 205 / perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 15" carga C" (205/70 R 15 C), índice de carga 104/106 (950/900 quilo por pneu), índice de velocidade máxima "T", com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	4	1	5	
33	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 205 / perfil de 75; R (radial), diâmetro interno de 16"(205/75 R 16), com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	4	1	5	



34	Pneu convencional com: largura nominal em mm 05 / perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 15" carga C 205/70 R 15 C), índice de carga 104/106 (950/900 quilo por pneu), índice de velocidade máxima "T", com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	0	4	1	5
35	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com índice de carga 94 ou superior, índice de velocidade "V" ou superior, sem câmara, dimensões: 225/50 R17. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	5	0	0	0	4	1	5
36	Pneu de caminhonete (LT) com: largura nominal em mm de 225 /perfil de 75; R (radial), diâmetro interno de 16"(LT 225/75 R 16), índice de carga 110/107, índice de velocidade máxima "S", M+S, com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	0	4	1	5
37	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão lona, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 255/75 R15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	0	3	1	4
38	Pneu convencional com: largura nominal em milímetros de 255/perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 16"(255/70 R 16), índice de carga 112, índice de velocidade máxima "S", M+S, com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	0	9	1	10
39	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175/65 aro 14. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	0	0	0	0	18	2	20
42	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara, dimensões 1000 x 20. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Und	14	0	1	0	18	2	
45	Pneu 235/75 R15 - modelo: RU101 - medidas: largura 235 mm / perfil 75 / aro 15. O pneu não deve ser reformado,	Und	0	0	0	0	10	1	



3. Local de entrega

O local de entrega do material é Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa-PB, 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1563.

4. Demonstrativo das necessidades

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante SEMI-sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SL grau SAE 15W40 (frasco de 1 litro)	Unidade	R\$ 31,35	150	4.702,50
2	Óleo lubrificante SEMI-sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SL SAE 10W40 (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 30,65	-	-
3	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN SAE 10W40 (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 27,67	201	5.561,67
4	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 36,05	372	13.410,60
5	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API SN, grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 33,63	168	5.649,84
6	Óleo de tecnologia sintética especialmente concebidos para motores Peugeot e Citroën, total quartz Ineo ECS 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 46,16	50	2.308,00
7	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 433,93	3	1.301,79
8	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CH - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 406,30	3	1.218,90
9	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 435,48	26	11.322,48
10	Óleo para engrenagens helicoidais com coloração vermelha grau SAE 75W80 API GL 5.	Litro	R\$ 62,40	-	-
11	Óleo lubrificante sintético para engrenagens de transmissões, viscosidade SAE 75W90 API GL 4.	Litro	R\$ 47,63	-	-
12	Óleo lubrificante para engrenagens transmissões com API GL4 e viscosidade SAE 80W90.	Litro	R\$ 34,66	30	1.039,80



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	Óleo lubrificante para engrenagens de transmissões SAE 50 API SF (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 526,09	-	-
14	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica que atenda à especificação GM, Ford, VW e Fiat do tipo A. Também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 51,22	120	6.146,40
15	Óleo lubrificante grau SAE 85W140, especialmente desenvolvido para aplicação em automóveis, caminhonetes e caminhões leves equipados com diferenciais autoblocantes (conhecidos como tração positiva ou antiderrapantes) conforme especificação Toyota, Ford e GM, contendo aditivo modificador de atrito para atender diferenciais. Que atenda a classificação API GL-5. Apresente propriedades de extrema pressão, antirruído e trepidação, além de alta resistência em condições de operação em cargas elevadas. (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 31,48	50	1.574,00
16	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações industriais com aditivo de extrema pressão grau NLGI-2 (galão de 20 kg).	Unidade	R\$ 788,25	5	3.941,25
17	Graxa lubrificante para rolamentos que atenda as seguintes especificações: consistência NGLI-2 ponto de gota 180° c. (lata de 1 kg).	Unidade	R\$ 45,99	20	919,80
18	Solução aquosa de uréia ARLA 32 Norma ISO 22241-1 da ABNT (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 78,15	5	390,75
19	Líquido refrigerante e anti-congelante concentrado, à base de monoetilenoglicol, com tecnologia híbrida de aditivação, orgânica e inorgânica. Adequado para todos os sistemas de arrefecimento: carros, motos, caminhões, máquinas para a construção civil, geradores, máquinas agrícolas e motores estacionários (frasco de 1 litro).	Unidade	R\$ 22,89	82	1.876,98
20	Óleo hidráulico tipo ATF Dexron III ou similar (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 399,02	12	4.788,24
21	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes, grau ISO 68 EP. (galão de 20 litros).	Unidade	R\$ 421,55	-	-
22	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições de alta pressões e temperatura tratadores, máquinas operatrizes de viscosidade ISO VG 46 (galão 20 litros).	Unidade	R\$ 339,05	-	-
23	Óleo desengripante spray desoxidante e antiferrugem para desengripar porcas, parafusos e mecanismos emperrados, ao mesmo tempo que protege contra ferrugem, corrosão e úmida de conteúdo: (frasco de 300 ml)	Unidade	R\$ 10,35	120	1.242,00
24	Fluido de sistema de freio DOT 3 (frasco com 500 ml)	Unidade	R\$ 8,43	-	-



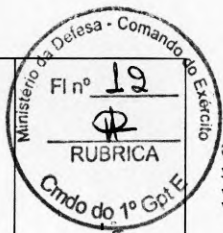
9/16

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
25	Fluido sintético de alto ponto de ebulição para uso em sistemas de freios a disco ou a tambor e ABS, de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões que atenda as normas SAE J 1703, tipo DOT-4 (frasco de 500 ml).	Unidade	R\$ 12,00	80	960,00
26	Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética, tipo TCW3, aplicação motor gasolina 2 tempos.	Litro	R\$ 50,20	10	502,00
27	Copo de acrílico do filtro de combustível compatível com filtro de combustível PSD 530, PSD 560, PSD 970. Modelo de referência CSD 01.	Unidade	R\$ 151,23	5	756,15
28	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 185 / perfil de 60; R (radial), diâmetro interno de 14" (185/60 R 14), com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 339,04	15	5.085,60
29	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 185/60 aro 15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 412,95	10	4.129,50
30	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 195 /perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 15" carga C" (195/70 C 15 C), índice de carga 104/106 (950/900 quilo por pneu), índice de velocidade máxima "T", com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 708,12	-	-
31	Pneu convencional com: largura nominal em milímetros de 205/perfil de 55; R (radial), diâmetro interno de 16" (205/55 R 16), índice de carga 91, índice de velocidade máxima "Y", com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 470,27	10	4.702,70
32	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 205 / perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 15" carga C" (205/70 R 15 C), índice de carga 104/106 (950/900 quilo por pneu), índice de velocidade máxima "T", com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 557,09	5	2.785,45
33	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 205 / perfil de 75; R (radial), diâmetro interno de 16" (205/75 R 16), com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 554,19	5	2.770,95



(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 17-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa 10/16)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
34	Pneu convencional com: largura nominal em mm de 205 / perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 15" carga C" (205/70 R 15 C), índice de carga 104/106 (950/900 quilo por pneu), índice de velocidade máxima "T", com cinta de aço, sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 1.469,27	5	7.346,35
35	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com índice de carga 94 ou superior, índice de velocidade "V" ou superior, sem câmara, dimensões: 225/50 R17. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 574,84	5	2.874,20
36	Pneu de caminhonete (LT) com: largura nominal em mm de 225 /perfil de 75; R (radial), diâmetro interno de 16"(LT 225/75 R 16), índice de carga 110/107, índice de velocidade máxima "S", M+S, com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 824,15	5	4.120,75
37	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão lona, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 255/75 R15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 867,07	4	3.468,28
38	Pneu convencional com: largura nominal em milímetros de 255/perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 16"(255/70 R 16), índice de carga 112, índice de velocidade máxima "S", M+S, com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 889,70	10	8.897,00
39	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 175/65 aro 14. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 356,11	20	7.122,20
40	Pneu convencional com: largura nominal em milímetros de 175/perfil de 70; R (radial), diâmetro interno de 13"(175/70 R 13), índice de carga 112, índice de velocidade máxima "S", M+S, com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara (TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 352,90	-	-
41	Pneu veículo automotivo com: largura nominal em mm de 750/perfil 16; R (radial) diâmetro interno de 16" carga C" (750x16), índice de carga 122/120L (950/900 quilo por pneu), índice de velocidade máxima "T", com cinta de aço, sem câmara (TT). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 859,11	-	-



(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 17-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa 11/16)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
42	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara, dimensões 1000 x 20. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 1.790,62	20	35.812,40
43	Pneu radial medida 215/75 R17.5, tracional. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: utilização em asfalto, eixo trativo, índice de carga: 126/124, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 1.048,87	-	-
44	Pneu de caminhonete (LT) com: largura nominal em milímetros de 235/perfil de 60; R (radial), diâmetro interno de 16"(LT 235/60 R 16), índice de carga 120/116, índice de velocidade máxima "R", M+S, com cinta de aço, a ser utilizado sem câmara(TL). O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 772,88	-	-
45	Pneu 235/75 R15 - modelo: RU101 - medidas: largura 235 mm / perfil 75 / aro 15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 858,09	12	10.297,08
46	Pneu radial medida 235/85 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: utilização em asfalto/terra, eixo trativo, índice de carga: 120/116, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 1.041,10	10	10.411,00
47	Pneu radial medida 265/70 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 744,63	5	3.723,15
48	Pneu radial medida 265/70 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 2.090,07	-	-
49	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 265/65 R17. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 853,36	5	4.266,80
50	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos borracha alta flexibilidade, características adicionais sem câmara, 265/75 aro 16. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 869,20	10	8.692,00



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
51	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 215/65 R16. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 668,50	4	2.674,00
52	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5, aplicação caminhão. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 2.323,65	20	46.473,00
53	Câmara ar pneu, material borracha, aplicação tipo pneu carga, aplicação tipo aro 20, tamanho 10/00, características adicionais: bico revestido de borracha.	Unidade	R\$ 166,81	20	3.336,20
54	Protetor câmara de ar, material borracha, tamanho 1000 x 20.	Unidade	R\$ 52,77	20	1.055,40
55	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 12 pol, diâmetro nominal aro 16,5 pol, quantidade lonas 10 un, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais sem câmara, material borracha.	Unidade	R\$ 1.426,23	4	5.704,92
56	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 15 pol, diâmetro nominal aro 6 pol, quantidade lonas 10 un, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais sem câmara, aplicação cortador de grama, material borracha.	Unidade	R\$ 296,39	4	1.185,56
57	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 12,5/80 x R18.	Unidade	R\$ 2.139,88	4	8.559,52
58	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 19,5 x 24.	Unidade	R\$ 3.793,55	4	15.174,20
59	Bateria automotiva de 30 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química; prata etânio AG-10, presentes nos eletrolitos (solução) e agente mecânico com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	R\$ 305,53	2	611,06
60	Bateria automotiva de 48 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrolitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	R\$ 325,98	8	2.607,84
61	Bateria automotiva de 50 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG - 10, presentes nos eletrolitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	R\$ 387,05	10	3.870,50



(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 17-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa13/16)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
62	Bateria automotiva de 60 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	R\$ 372,75	13	4.845,75
63	Bateria automotiva de 65 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	R\$ 500,97	1	500,97
64	Bateria automotiva de 70 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	R\$ 429,70	10	4.297,00
65	Bateria automotiva de 90 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 18 meses.	Unidade	R\$ 536,85	4	2.147,40
66	Bateria automotiva de 100 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 15 meses.	Unidade	R\$ 630,50	11	6.935,50
67	Bateria automotiva de 150 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 15 meses.	Unidade	R\$ 733,85	6	4.403,10
68	Óleo lubrificante, uso: motocicleta, tipo semissintético, classificação: API SN, viscosidade: SAE 10W-30	Unidade	R\$ 27,17	-	-
69	Desengraxante, aspecto físico líquido viscoso, composição lauril éter, sulfato de sódio, espessante, características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em água (galão de 5 litros).	Unidade	R\$ 46,74	5	233,70



(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 17-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa14/16)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
70	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, carcaça radial, características adicionais: sem câmara 195 X 60 / R15	Unidade	R\$ 362,18	-	-
TOTAL >>>					R\$ 310.734,18

Quartel em João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2022.




Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, destinado ao Pelotão de Manutenção e Transferência.

Quartel em João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2022.




Fiscal Administrativo do 1º Grupamento de Engenharia



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º **64240.015609/2022-57**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa-PB, 06 de setembro de 2022.



a





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021
IRP 17/2022**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **64240.015609/2022-57**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 12, de 19 de janeiro de 2021, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023 (PEEx 2020-2023), estabeleceu como objetivo “Aumentar a efetividade da gestão do bem público” (Objetivo Estratégico do Exército 10), com a estratégia de implantação da racionalização Administrativa (10.2) e a ação estratégica de racionalizar as estruturas organizacionais (10.2.2). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é a implantação e reestruturação de Bases Administrativas.

2.3 Nesse contexto, foi criada a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A missão da B Adm Gu JP é apoiar o Comando do 1º Gpt E e as OM da Gu JP na racionalização administrativa, centralizando os processos administrativos de natureza comum, de inativos e pensionistas, serviço militar, mobilização e identificação.

2.3.1 Para isso, os pneus, óleos lubrificantes e baterias visam suprir o estoque do Pelotão de Manutenção e Transporte do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, garantindo a manutenção das viaturas pertencentes a OM, e assim a realização das atividades administrativas e finalísticas desta Organização Militar.

2.3.2 A reposição destes materiais no depósito é de extrema importância para auxiliar na condução dos processos desenvolvidos por este Grupamento de Engenharia.

2.4 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2.5 As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender esta Base pelo período de 12 meses, tomando-se por base os quantitativos constantes do estoque do SISCOFIS, e os quantitativos levantados pelo Plano de Aquisição de Pneus, Óleos lubrificantes e Baterias para o ano de 2020/2021 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.6 Considerando a limitação de espaço físico, a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Abastecimento do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ospneus, óleos lubrificantes e baterias possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
4.1.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.
4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.
4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 Aquisição de pneus, óleos lubrificantes e baterias para o atendimento das demandas e rotinas administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, de acordo com o cronograma de manutenção das viaturas da unidade.
6.2.1 Além disso, o depósito do almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os estoques e o consumo dos itens, conforme registros no SISCOFIS.

7.3 A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OM no ano de 2020 para atender as necessidades com a manutenção das viaturas da OM, descentralizados pelo Comando Logístico com o Plano Interno E5MMSUNPREV.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de **R\$ 310.734,18** (trezentos e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2021, disciplinado na Ordem de Serviço nº 001-2020/SALC/Comdo 1º Gpt E, de 09 de novembro de 2020, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa n° SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.

11.1.2 O art. 18 da referida IN assim dispõe:

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

11.2 Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx n° 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018 e DIEx n° 503-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

11.3 Não obstante, a presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) e ao Mapa Estratégico da B Adm Gu JP, conforme demonstrado no item 1 deste ETP.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover a aquisição de pneus, óleos lubrificantes e baterias para garantir a manutenção das viaturas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia durante o período de 1 (um) ano.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

14.2 Neste particular, o referido Guia não aborda nenhum tópico específico sobre o objeto da licitação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade



15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB.

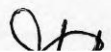
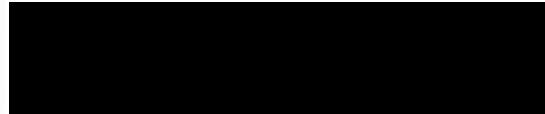
16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação




Cmt Pel Mnt Trnp

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, faço anexar aos autos do processo **NUP 64240.015609/2022-57**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, os documentos abaixo descritos:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.....FL nº 24;
2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.....FL nº 32;
3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.....FL nº 37;
4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.....FL nº 44;
5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.....FL nº 49.



Auxiliar da SALC /Cmndo 1º Gpt-E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDO], [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 20.649.395/0001-65 AV. DOS ARNALDOS, 230, JARDIM SANTA HELENA, 15600-000, FERNANDÓPOLIS/SP					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e	Unidade	232	R\$ 18,33	R\$ 4.252,56



	GNV ou biocombustíveis. Classificação API SL grau SAE 15W40 (frasco de 1 litro)				
4	Óleo lubrificante sintético, para motores a gasolina, álcool e GNV ou biocombustíveis. Classificação API SN grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	425	R\$ 26,50	R\$ 11.262,50
5	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API SN, grau SAE 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	193	R\$ 29,59	R\$ 5.710,87
6	Óleo de tecnologia sintética especialmente concebidos para motores Peugeot e Citroën, total quartz ineo ECS 5W30 (frasco de 1 litro).	Unidade	86	R\$ 46,16	R\$ 3.969,76
7	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	65	R\$ 377,06	R\$ 24.508,90
9	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CI - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	107	R\$ 377,06	R\$ 40.345,42
10	Óleo para engrenagens helicoidais com coloração vermelha grau SAE 75W80 API GL 5.	Litro	101	R\$ 28,76	R\$ 2.904,76
11	Óleo lubrificante sintético para engrenagens de transmissões, viscosidade SAE 75W90 API GL 4.	Litro	1	R\$ 47,63	R\$ 47,63
12	Óleo lubrificante para engrenagens transmissões com API GL4 e viscosidade SAE 80W90.	Litro	51	R\$ 34,66	R\$ 1.767,66
13	Óleo lubrificante para engrenagens de transmissões	Unidade	81	R\$ 526,09	R\$ 42.613,29



	SAE 50 API SF (galão de 20 litros).				
14	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica que atenda à especificação GM, Ford, WV e Fiat do tipo A. Também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. (frasco de 1 litro).	Unidade	140	R\$ 19,93	R\$ 2.790,20
15	Óleo lubrificante grau SAE 85W140, especialmente desenvolvido para aplicação em automóveis, caminhonetes e caminhões leves equipados com diferenciais autoblocantes (conhecidos como tração positiva ou antiderrapantes) conforme especificação Toyota, Ford e GM, contendo aditivo modificador de atrito para atender diferenciais. Que atenda a classificação API GL-5. Apresente propriedades de extrema pressão, antirruído e trepidação, além de alta resistência em condições de operação em cargas elevadas. (frasco de 1 litro).	Unidade	51	R\$ 31,48	R\$ 1.605,48
16	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio para múltiplas aplicações industriais com aditivo de extrema pressão grau NLGI-2 (galão de 20 kg).	Unidade	6	R\$ 631,19	R\$ 3.787,14
17	Graxa lubrificante para rolamentos que atenda as seguintes especificações: consistência NLGI-2 ponto de gota 180º c. (lata de 1 kg).	Unidade	26	R\$ 45,99	R\$ 1.195,74
19	Líquido refrigerante e anti-congelante concentrado, à base de monoetilenoglicol, com tecnologia híbrida de aditivação, orgânica e inorgânica. Adequado para todos os sistemas de arrefecimento: carros, motos, caminhões, máquinas para a	Unidade	122	R\$ 22,89	R\$ 2.792,58





	construção civil, geradores, máquinas agrícolas e motores estacionários (frasco de 1 litro).				
20	Óleo hidráulico tipo ATF Dexron III ou similar (galão de 20 litros).	Unidade	315	R\$ 399,02	R\$ 125.691,30
21	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Recomendado para uso em elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes, grau ISO 68 EP. (galão de 20 litros).	Unidade	1	R\$ 317,52	R\$ 317,52
22	Óleo para sistema hidráulico que operem em condições de alta pressões e temperatura tratores, máquinas operatrizes de viscosidade ISO VG 46 (galão 20 litros).	Unidade	1	R\$ 339,05	R\$ 339,05
23	Óleo desengripante spray desoxidante e antiferrugem para desengripar porcas, parafusos e mecanismos emperrados, ao mesmo tempo que protege contra ferrugem, corrosão e úmida de conteúdo: (frasco de 300 ml)	Unidade	175	R\$ 10,35	R\$ 1.811,25
68	Óleo lubrificante, uso: motocicleta, tipo semissintético, classificação: API SN, viscosidade: SAE 10W-30	Unidade	51	R\$ 27,17	R\$ 1.385,67

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
4	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)



5	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
6	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
7	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
9	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
10	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
12	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
13	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
14	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
15	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
16	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
17	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
19	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
20	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
23	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>



	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
68	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, _____ de _____ de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MOVIMENTO COMERCIO DE PEÇAS DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ: 34.638.332/0001-18 RUA LAUDELINO FREIRE, 168 - SALA 3 - FREGUESIA DO Ó - SÃO PAULO/SP					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total



8	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores diesel de alta potência, superalimentados, operando em condições severas, com nível de desempenho API CH - 4, grau SAE 15W40 (galão de 20 litros).	Unidade	104	R\$ 390,50	R\$ 40.612,00
26	Óleo lubrificante automotivo, composição base sintética, tipo TCW3, aplicação motor gasolina 2 tempos.	Litro	111	R\$ 50,20	R\$ 5.572,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
8	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
26	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

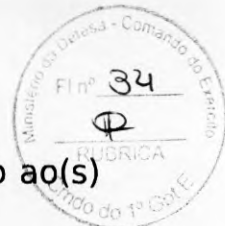
5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do ob-



jeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa PR _____ de _____ de 2022.

gov.br

verifique em <https://verificador.itu.br>

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

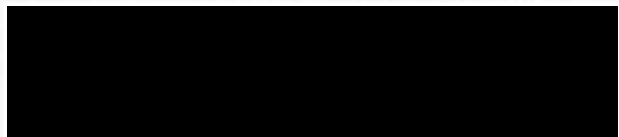
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MGB PNEUS IMPORTACAO DE DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 20.183.508/0001-80 RUA GUABIRUBA, 280 - AGUA VERDE - BLUMENAU-SC - 89.042-200						
Item	Especificação		Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
42	Pneu	veículo automotivo,	Unidade	91	R\$	R\$ 162.946,42



	material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara, dimensões 1000 x 20. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.			1.790,62	
45	Pneu 235/75 R15 - modelo: RU101 - medidas: largura 235 mm / perfil 75 / aro 15. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	38	R\$ 858,09	R\$ 32.607,42
46	Pneu radial medida 235/85 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: utilização em asfalto/terra, eixo trativo, índice de carga: 120/116, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	27	R\$ 1.041,10	R\$ 28.109,70
48	Pneu radial medida 265/70 R16. Informação adicional: requisitos mínimos exigidos: índice de carga: 112, índice de velocidade: N. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	11	R\$ 2.090,07	R\$ 22.990,77
49	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 265/65 R17. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado.	Unidade	206	R\$ 853,36	R\$ 175.792,16



	Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.				
51	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona náilon, material talão aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, dimensões 215/65 R16. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	25	R\$ 668,50	R\$ 16.712,50
52	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5, aplicação caminhão. O pneu não deve ser reformado, recauchutado, remoldado. Garantia de 05 anos contra qualquer defeito de fabricação.	Unidade	28	R\$ 2.323,65	R\$ 65.062,20
55	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu 12 pol, diâmetro nominal aro 16,5 pol, quantidade lonas 10 un, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais sem câmara, material borracha.	Unidade	205	R\$ 1.426,23	R\$ 292.377,15

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
42	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

45	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
46	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
48	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
49	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
51	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
52	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
55	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do ob-



jeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

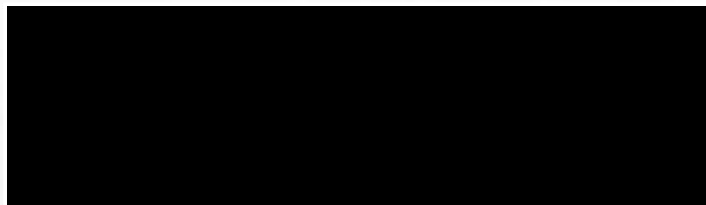
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

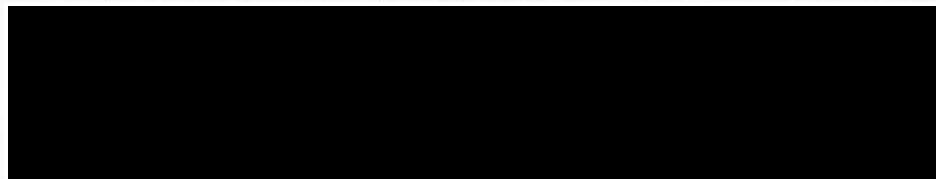
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

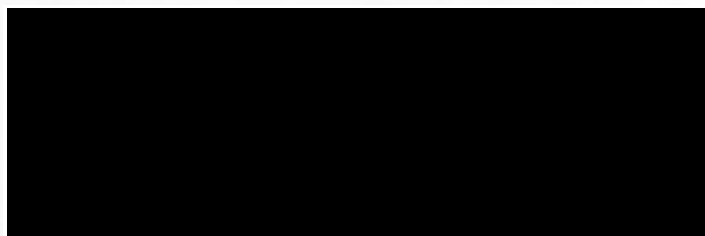
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

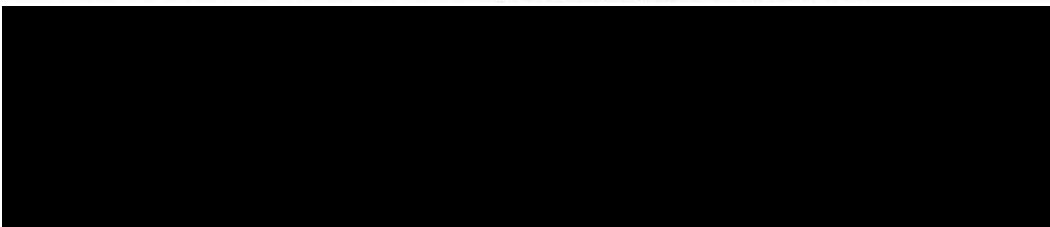
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa





Ministério da Defesa - Comando do Exército
Fl n° 43
RUBRICA
Cmdo do 1º Grv E





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARMY BATERIAS LTDA CNPJ: 37.902.352/0001-42 RUA SILVEIRA PEIXOTO, 950 CJ 132- 13 ANDAR CEP 80240-120							
Item	Especificação			Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
60	Bateria	automotiva	de 48	Unidade	14	R\$ 325,00	R\$ 4.550,00



	amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.				
61	Bateria automotiva de 50 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG - 10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	21	R\$ 387,00	R\$ 8.127,00
62	Bateria automotiva de 60 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.	Unidade	40	R\$ 372,00	R\$ 14.880,00
64	Bateria automotiva de 70 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com	Unidade	128	R\$ 428,00	R\$ 54.784,00





	densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 24 meses.				
65	Bateria automotiva de 90 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 18 meses.	Unidade	10	R\$ 536,85	R\$ 5.368,50
66	Bateria automotiva de 100 amperes, 12 volts, com novos agentes de natureza química, elétrica e mecânica (agentes QEM); agentes químicos; prata etânio AG-10, presentes nos eletrólitos (solução) e agente mecânico: estrutura especial e de contorno contínuo das placas positivas, com densímetro de diagnóstico sobre a tampa superior (olho mágico) com a certificação do Inmetro. Garantia de 15 meses.	Unidade	67	R\$ 630,50	R\$ 42.243,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
60	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
61	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)



62	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
64	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
65	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
66	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

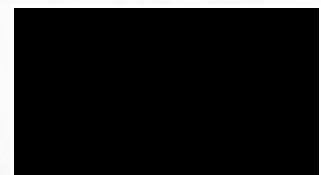
5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

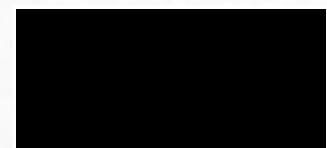
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES





7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

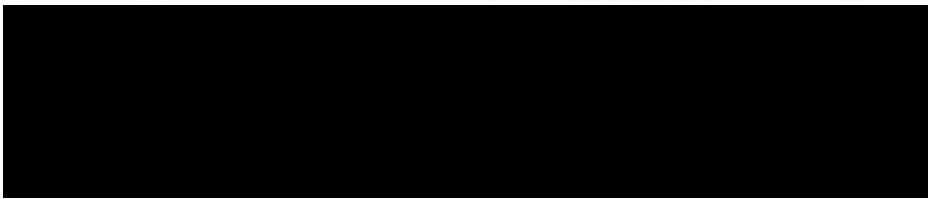
Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO Nº 64240.015609/2022-57**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no Diário Oficial da União 219, do dia 22 de novembro de 2022, processo administrativo nº 64240.015609/2022-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 30.273.846/0001-66
AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, 1237, SALA 305, ANDAR 03, COND. TODAY'S
OFFICE ED. ÁGUA VERDE. CURITIBA
- PR CEP: 80620-010

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
69	Desengraxante, aspecto físico líquido viscoso, composição lauril éter, sulfato de sódio, espessante, características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em água (galão de 5 litros).	Unidade	76	R\$ 41,85	R\$ 3.180,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
69	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

B. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2022.

[Redacted signature]

[Redacted name]

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted signature]

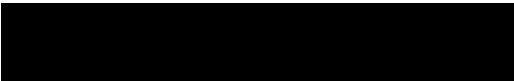
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, faço anexar aos autos do processo NUP **64240.015609/2022-57**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022, da Ba Adm Gu JP, UGP: Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 168 – Almx/54 Pel Mnt, de 2 de junho de 2023.....Fl nº 54;
2. Nota de crédito 2023NC407494.....Fl nº 57;
3. Certidões.....Fl nº 58;
4. Nota de Empenho 2023NE000925.....Fl nº 61;
5. Certidões.....Fl nº 62;
6. Nota de Empenho 2023NE000926.....Fl nº 65;
7. Termo de remessa.....Fl nº 66.
8. Certidões.....Fl nº 67;
9. Nota de Empenho 2023NE000927.....Fl nº 70.


Adjunto Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx nº 168 - AlmoX/54 Pel Mnt
EB: 64278.010536/2023-61

João Pessoa, PB, 02 de junho de 2023

Do Chefe do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material já licitado
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:
Em 02 / 06 / 2023

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ: 20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR FINAL
4	PE 11/2022	Óleo Lubrificante Classificação: Api Sn, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Viscosidade: Sae 5w-30	38	R\$ 26,50	R\$ 1.007,00
23	UASG 160175	Desengripante Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo, Apresentação: Spray	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.110,50

925

CNPJ: 20.183.508/0001-80 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR FINAL
42	PE 11/2022	Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 1000 X 20, Características Adicionais: Com Câmara	2	R\$ 1.790,62	R\$ 3.581,24
46	UASG 160175	Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Viatura Land Over Defender, Dimensões: 235/85 R16	2	R\$ 1.041,10	R\$ 2.082,20
VALOR TOTAL					R\$ 5.663,44

926



CNPJ: 37.902.352/0001-42 - FORNECEDOR: ARMY BATERIAS LTDA					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR FINAL
62	PE 11/2022	Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
64	UASG 160175	Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel, Capacidade: 70 AH	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
66		Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	4	R\$ 630,50	R\$ 2.522,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.294,00

927

TOTAL DO REQUISITÓRIO >>>	R\$ 12.067,94
---	----------------------

2. A referente solicitação se faz necessária para realização da manutenção de PRODE CI IX (Vtr) pertencente a este Grupamento de Engenharia.

3. Ressaltamos a importância da realização de empenho do crédito descentralizado, tendo em vista que viaturas permaneçam no Rol dos MEM CI IX disponíveis nesta GU, possibilitando estarem em condições de emprego para o cumprimento das diversas missões do Cmdo 1º Gpt E.

4. Tal solicitação encontra-se alinhada ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 3 – Pel Mnt Trnp e ao Plano de Ação Nr 1 – OEO 4 – Sç Adm, ambos do Plano de Gestão da Cia Cmdo/ 1º Gpt E.



Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a contratação dos serviços constantes o DIEx nº 168 – Almox/54 Pel Mnt, de 1 JUN 2023;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da **2023NC407494**, de **08 MAI 23**;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 02 de junho de 2023



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Gpt E

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

08/05/23 11:33

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC407494

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-AQS DE PN, BTR, TINTAS, TOLDOS, EXTINTORES E AFINS, P/
MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. CDT DSTN A CIA C 1º GPT E. EMPH ATÉ 31JU
L23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339030		530012	DF0000HSOM4	30.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Mai23 10:56



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.649.395/0001-65 DUNS®: 903146779
Razão Social: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2023
FGTS	Validade:	07/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Data e hora da consulta: 07/06/2023 10:43:22

Usuário: 36684619372

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 20649395	Título: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTA	Situação Inadimplente	Total de Registros Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias: 1	1 0 1
------------------------------	---	---------------------------------	---	----------------------------------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
07947821	AGÊNCIA NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL	11/08/2020 13:53:00

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 10:48:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.649.395/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.